

EMENDA Modificativa

AO PROJETO DE LEI Nº 081/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

EMENDA Nº 32/2016

O artigo 8º da Autorização para Abertura de Crédito do Projeto de Lei do Executivo nº 081/2015 de 30 de Agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

O artigo 8º do Projeto de Lei do Executivo nº 81/2016 de 30 de Agosto de 2016 – Capítulo IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º I, II, III, IV _____

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **20 (Vinte por cento)** do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, a título de reforço às dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial.

II – Excesso de arrecadação em bases constantes no valor apurado e na forma estabelecida no Art. 43 da Lei 4.310/64, considerando-se, ainda tendência de arrecadação e suas respectivas fontes de recursos.

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

IV – Decorrente de anulação de Recursos de Contingência, em conformidade com o disposto no ,inciso III, artigo 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões em 13 de Setembro de 2016.

Marcos Ricardo Figueiredo Pinto
Vereador